

NOTA EDITORIAL

É com muita satisfação que anunciamos o lançamento do número 3 da Revista Direito.UnB do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (PPGD/UnB)!

O dossiê temático **Aviação Civil e Direito Espacial: aspectos regulatórios nacionais e internacionais** foi organizado pelos professores Gabriel de Mello Galvão, Marcelo P. Queiroz, Olavo de O. Bittencourt Neto e Inez Lopes, que apresentam o prefácio com os artigos selecionados pelo sistema de revisão por pares duplo-cego. A organização deste dossiê é extraordinário em face do ineditismo do tema em periódico na área jurídica. Importa salientar que ambos os setores são importantes para o desenvolvimento econômico e social em níveis nacional e internacional, gerando empregos e oportunidades de negócios.

De acordo com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), órgão subordinado ao Comando da Aeronáutica, o espaço aéreo brasileiro compreende cerca de 22 milhões de Km², um dos maiores o mundo¹. O DECEA é o órgão responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro e gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). O órgão responsável pela regulação nacional da aviação civil é a Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), vinculada ao Ministério da Infraestrutura. No âmbito internacional, a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) é a agência especializada das Nações Unidas incumbida de promover o desenvolvimento seguro, eficaz e ordenado da aviação civil no mundo. Compete, ainda, à OACI a elaboração de padrões e práticas recomendadas, conhecidas como SARPs (do inglês Standard and Recommended Practices), cujo objetivo é harmonizar normas e padrões de conduta entre as autoridades de aviação civil em todos os países.

As tecnologias para a exploração e uso do espaço exterior são responsáveis, entre outros, pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de telecomunicações, com transmissões via satélite, monitoramento e vigilância do tempo, do clima, do meio ambiente, além da segurança militar pelos Estados. Essas tecnologias têm inaugurado novos horizontes nas atividades espaciais, como a exploração do espaço lunar e de recursos naturais do espaço exterior. Desde a adoção de tratados internacionais sobre o assunto, os Estados acordaram que a realização das atividades espaciais serão sempre para fins pacíficos e em benefício da humanidade. O órgão responsável em promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional é a Agência Espacial Brasileira (AEB), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Na esfera internacional, o propósito do Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço

1 DECEA. **Espaço Aéreo Brasileiro**. Disponível em <https://www.decea.mil.br/?i=quem-somos&p=espaco-aereo-brasileiro>, Acessado em 28 Dez 2020.

Exterior (UNOOSA), sediado em Viena (Áustria), é promover a cooperação internacional no uso pacífico do espaço exterior.

Além dos artigos do dossiê temático, este número apresenta os artigos de fluxo contínuo submetidos à revisão por pares. O primeiro é ***O Superpoder Exercido Pelo STF Pode Ser Considerado Uma Tirania Do Judiciário?*** de autoria de Ana Cristina Melo de Pontes Botelho, que investiga o poder do Supremo Tribunal Federal e os mecanismos do que qualifica como justiça constitucional. A autora apresenta as discussões acerca do “ativismo judicial” e dos “limites ao exercício das competências da jurisdição constitucional”. Apresenta os problemas que suscitam questionamentos quanto à instalação de uma tirania do Judiciário, e também reações adversas do Parlamento.

O segundo artigo trata da ***Aplicação da Teoria Dos Sistemas: Estudo de Caso da Revolução Constitucional Haitiana***, de autoria de Danilo Porfírio de Castro Vieira, Antonielle Julio e Daniel Veloso de Almeida. O artigo objetiva estabelecer os elementos presentes nas pontes de transição entre os subsistemas do Direito Civil e Constitucional, com fundamento na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, analisando especificamente o caso da Revolução Constitucional Haitiana.

O encerramento deste número apresenta o artigo intitulado ***Prisão: a Decisão Judicial entre Hércules e a Banalidade do Mal***, dos autores Rodrigo Cavalcanti e Artur Cortez Bonifácio, que trazem reflexões sobre a desumanização do tratamento carcerário brasileiro. Os autores fazem uma analogia entre o livro Eichmann em Jerusalém, de Hannah Arendt, sobre o tratamento do Estado em relação ao extermínio de judeus na Europa e as condições em que juízes brasileiros decidem por ordens de aprisionamento de indivíduo. Para os autores, em ambos os casos há graves infrações à dignidade humana.

Boa leitura!